DIGITALIZADO

EM: 06 / 08 / 01

Roberta Otoch Régis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26 / 06 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 137/1963

ASSUNTO

Considera de Utilidade Pública o Círculo Operário do Mucuripe.

VEREADOR: Edmilson Bindá

LEI Nº 2203 DE 25 / 07 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2829 DE 29 / 07 / 1963

ARQUIVO

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA | ARQUIVO |

LEI Nº 2203 DE 25 DE julho DE 1963.

Considera de utilidade pública o CIRCULO OPERÁRIO DE MUCURIPE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Circulo Operário de Mucuripe, instituição com séde e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE julho DE 1963.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Ernando Uchôa Lima
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

À Comissão de Legislação. Em 27-6-63

PROJETO DE LEI Nº 137/63

Considera de utilidade pública o Círculo Operário de Mucuripe.

A Vereador Quaresma Fort. 1º de julho de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Circulo Operário de Mucuripe, instituição com séde e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1963.

Edmilson Cintra

Aprovado em 1ª discussão
Em 1º / 7 / 63.
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª discussão
Em 1º / 7 / 63
(PRESIDENTE)

Aprovado em 3ª discussão
Em 1º / 7 / 63.
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 1º / 7 / 63.
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de impressão e Interstício
Em 16 / 7 / 63

PARECER Nº 38/63
AO PROJETO DE LEI Nº 137/63

O projeto de lei acima, de autoria do vereador Edmilson Bindá, considera de utilidade pública o Circulo Operário de Mucuripe.

Referida entidade tem por finalidade prestar a seus associados todo o gênero de beneficios, destacando-se auxilio jurídico, médico, farmacêüitico, dentário e material.

Merece, dessa forma, ser considerada de utilidade pública.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara de Fortaleza, em 8 de julho de 1963.

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

VRM

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 137/63

Considera de utilidade pública o Circulo Operário de Mucuripe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica considerado de utilidade pública o Circulo Operário de Mucuripe, instituição com séde e fôro juridico nesta capital.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE / FORTALEZA, EM DE DE 1963.

Presidente

Relator

HCA.

Of. Nº 1196/63. Fortaleza, 22 de Julho de 1963.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA | ARQUIVO |

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº227, de 14 de Junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública o Círculo Operário de Mucuripe.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar.
Presidente

Exmº Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA